

VISTO EXP.

VISTO EXP.

VISTO EXP.

OF N.º 925  
Sind. Bancários CG.

OF N.º 924  
Assoc. Com. CG.

OF N.º 928  
CDL CG.



VISTO EXP.  
OF N.º 926  
Sind. Banc. PB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"**  
**GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO**

<b>REQUERIMENTO</b>  <b>VISTO EXP.</b> OF N.º 924 PROCON Nº 306 /2009	Entrada na Secretaria Em: 30/03/2009	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de 14 de 03 de 2009 Presidente: [Assinatura] 1º Secretário: [Assinatura]
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2009 Presidente	<b>EMENTA: REQUER POR PARTE PROCON A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS SEMANAIS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 4.330, CONHECIDA COMO "LEI DAS FILAS".</b>

Senhor Presidente,

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado, A **ILMA. COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON, Sra. GLAUCE JÁCOME**, a realização de diligências semanais junto aos estabelecimentos bancários, visando o cumprimento da **Lei Municipal 4.330**, conhecida como "**Lei das Filas**".

A legislação nº 4.330 determina que em dias normais o tempo máximo de espera nas filas de Bancos, lojas de departamentos e supermercados, não devem ultrapassar os 20 minutos. Nas vésperas e após os feriados prolongados e em dias de pagamento dos funcionários públicos, o tempo deve ser de 35 minutos.

Os bancos têm sido os grandes vilões do descumprimento da Lei supracitada, o que tem trazido muitas reclamações. É muito comum o cliente passar mais de uma hora em uma fila, e o pior é que na maioria das agências essa espera é feita em pé.

Existem casos que o cidadão chega a ficar a tarde inteira na fila do banco, deixando de produzir ou até mesmo perdendo o seu momento de folga.

Que a decisão acima seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 06 de Março de 2009.

[Assinatura]  
**FERNANDO CARVALHO**  
Vereador do PMDB

[Assinatura]

**PROCON CAMPINA GRANDE**  
Rua Afonso Campos , 304 2º andar - centro, nesta cidade.

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE**  
Rua Venancio Neiva, 187 - 1º andar - centro, nesta cidade

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA PARAÍBA**  
Av. Beira Rio, 3.100, Tambauzinho, João Pessoa, CEP 58043-360

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPINA GRANDE**  
Av. Floriano Peixoto, Centro, nesta cidade

**CDL - CAMPINA GRANDE**  
Rua Barão do Abiaí, 24/28, Centro, nesta cidade.

**DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.**